



PARECER JURÍDICO PARA HOMOLOGAÇÃO

PARECER JURÍDICO Nº 305/2017

Ref.:

PROCESSO N.º 0618817

MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 066/2017

OBJETO: SRP – Sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Insumos Odontológicos destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas Sanitarista Sérgio Arouca, do Município de Sobral.

ENTIDADE LICITANTE: O Município de Sobral através da Secretaria da Saúde

I – DA FASE PREPARATÓRIA

O processo Licitatório deve sempre ser iniciado e devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a competente Autorização com menção sucinta de seu objeto e a indicação do recurso para despesa. No pregão se faz necessária a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio. A Licitação foi enquadrada na modalidade de **Pregão Eletrônico**. Confeccionado o Edital, também restaram elaborados os Termos, Anexos e juntadas as documentações afins.

Vislumbra-se que esta fase preparatória foi marcada por alguns senões de ordem administrativa no tocante, especificamente, à pesquisa mercadológica, dada a complexidade técnica do objeto do certame, composto por **16 (dezesseis) lotes**, cada um destes com um grande número de itens específicos próprios. Pois vê-se que, após passar por duas ocasiões, pelo crivo da CELIC – Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, **às fls. 268 e fls. 348**, foram realizadas outras 2 (duas) pesquisas mercadológicas, persistindo a última, conforme Mapa Comparativo da Média Mercadológica com as respectivas pesquisas de preço às **fls. 422/626**, dada a devida adequação legal.

Todas as ressalvas e advertências legais foram ainda elaboradas no **Parecer Jurídico** (às **fls. 771/773**), donde se infere estarem, *in casu*, todas aparentemente atendidas.



II – FASE EXTERNA

Iniciada a Fase Externa, observa-se que os interessados foram convocados com a divulgação do **Edital** publicado, na rede mundial de computadores, especificamente no site www.licitacoes-e.com.br (às **fls. 774**), no site oficial do Município de Sobral http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/index.php/empresas/licitacoes-pms (às **fls. 775**), no Diário Oficial da União – Secção 3, Nº 188, de 29 de setembro de 2017, página 183 (às **fls. 776**), no Diário Oficial do Estado do Ceará – Série 3, Ano IX, Nº 184, de 29 de setembro de 2017, página 244 (às **fls. 777**) e em jornal de grande circulação Diário do Nordeste – caderno Negócios, de 29 de setembro de 2017, página 4 (às **fls. 778**).

Inferre-se, portanto, que o Edital cumpriu seus requisitos, principalmente no que tange ao cumprimento do prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis a partir da publicação do edital, para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas. Pois, tendo o certame fixado como data e horário para **início da disputa** o dia **16 de outubro de 2017**, às **09:00 horas**, como havia sido previsto nas publicações do edital, conforme consta do **histórico da Ata da Sessão Pública do Pregão** extraído do www.licitacoes-e.com.br, às **fls. /** .

III – CRITÉRIO DE JULGAMENTO – PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

O Critério de julgamento do **menor preço por item** foi devidamente atendido na sessão, bem como a possibilidade de abertura para **lances eletrônicos** aos participantes credenciados.

O certame se compôs de **16 (dezesseis) lotes**, com seus itens específicos e quantitativos próprios. Tendo sido os **lotes 07 e 10 DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE** às microempresas, empresas de pequeno porte e às cooperativas, que se enquadram nos termos do inciso I, do art. 48, da Lei Complementar N.º 123/2006, com as alterações feitas pela Lei Complementar N.º 147/2014, e de conformidade com o art. 49, da Lei Municipal N.º 1467/2015.

Os **lotes 01, 03, 05, 08, 11, 13 e 15** foram RESERVADOS às microempresas, empresas de pequeno porte e às cooperativas, que se enquadram nos termos do inciso III, do art. 48, da Lei Complementar N.º 123/2006, com as alterações feitas pela Lei Complementar N.º 147/2014, e de conformidade com o art. 52, da Lei Municipal N.º 1467/2015.

Já os **lotes 02, 04, 06, 09, 12, 14 e 16** se destinaram à AMPLA DISPUTA, pois tratam-se de itens/lotes inerente(s) à cota principal.

O início de acolhimento das propostas foi previsto para **dia 29/09/2017, às 08:00 horas**. O limite de acolhimento das propostas foi previsto para o **dia 16/10/2017, às 08:00 horas**, e o início da sessão de disputa de preços para **09:00 horas** deste mesmo dia. Tudo isto previamente constando do edital, bem como do portal das licitações: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detahes-licitacao>, conforme consta no **histórico da ata da sessão pública do pregão** extraído do www.licitacoes-e.com.br, às **fls.** , onde se verificou as seguintes ocorrências e registros atinentes à disputa do certame em tela, a seguir discriminadas.

Observa-se que, conforme consta no portal das licitações: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detahes-licitacao>, especificamente do **histórico da ata da sessão pública do pregão** extraído do www.licitacoes-e.com.br, às **fls.** , tiveram as seguintes ocorrências e registros atinentes à disputa do certame em tela, a seguir discriminadas.

Para o **lote n.º 1** houve a participação de **05 (cinco)** empresas, que efetivaram **08 (oito)** lances, não ocorrendo a **desclassificação** de nenhuma a empresa. Neste lote/item sagrou-se **vencedora** a empresa **PONTE & BRITO LTDA ME**, na condição de arrematante que ofertou o menor preço, à qual fora adjudicado o objeto do lote em licitação. Infere-se, outrossim, do histórico eletrônico do certame que na disputa deste lote/item o sistema/pregoeiro oportunizou o respectivo e devido período **randômico de 10 minutos e 27 segundos**.



Para o **lote n.º 2** houve a participação de **07 (sete)** empresas, que efetivaram **21 (vinte e um)** lances, não ocorrendo a **desclassificação** de nenhuma a empresa. Neste lote/item sagrou-se **vencedora** a empresa **DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO LTDA**, na condição de arrematante que ofertou o menor preço, à qual fora adjudicado o objeto do lote em licitação. Infere-se, outrossim, do histórico eletrônico do certame que na disputa deste lote/item o sistema/pregoeiro oportunizou o respectivo e devido período **randômico de 17 minutos e 35 segundos**.

Para o **lote n.º 3** houve a participação de **08 (oito)** empresas, que efetivaram **25 (vinte e cinco)** lances, não ocorrendo a **desclassificação** de nenhuma a empresa. Neste lote/item sagrou-se **vencedora** a empresa **PONTE & BRITO LTDA ME**, na condição de arrematante que ofertou o menor preço, à qual fora adjudicado o objeto do lote em licitação. Infere-se, outrossim, do histórico eletrônico do certame que na disputa deste lote/item o sistema/pregoeiro oportunizou o respectivo e devido período **randômico de 02 minutos e 47 segundos**.

Para o **lote n.º 4** houve a participação de **12 (doze)** empresas, que efetivaram **46 (quarenta e seis)** lances, não ocorrendo a **desclassificação** de nenhuma a empresa. Neste lote/item sagrou-se **vencedora** a empresa **PONTE & BRITO LTDA ME**, na condição de arrematante que ofertou o menor preço, à qual fora adjudicado o objeto do lote em licitação. Infere-se, outrossim, do histórico eletrônico do certame que na disputa deste lote/item o sistema/pregoeiro oportunizou o respectivo e devido período **randômico de 03 minutos e 50 segundos**.

Para o **lote n.º 5** houve a participação de **06 (seis)** empresas, que efetivaram **15 (quinze)** lances, não ocorrendo a **desclassificação** de nenhuma a empresa. Neste lote/item sagrou-se **vencedora** a empresa **PONTE & BRITO LTDA ME**, na condição de arrematante que ofertou o menor preço, à qual fora adjudicado o objeto do lote em licitação. Infere-se, outrossim, do histórico eletrônico do certame que na disputa deste lote/item o sistema/pregoeiro oportunizou o respectivo e devido período **randômico de 23 minutos e 32 segundos**.

Para o **lote n.º 6** houve a participação de **09 (nove)** empresas, que efetivaram **48 (quarenta e oito)**





lances, não ocorrendo a **desclassificação** de nenhuma a empresa. Neste lote/item sagrou-se **vencedora** a empresa **PONTE & BRITO LTDA ME**, na condição de arrematante que ofertou o menor preço, à qual fora adjudicado o objeto do lote em licitação. Infere-se, outrossim, do histórico eletrônico do certame que na disputa deste lote/item o sistema/pregoeiro oportunizou o respectivo e devido período **randômico de 25 minutos e 12 segundos**.

Para o **lote n.º 7** houve a participação de **07 (sete)** empresas, que efetivaram **13 (treze)** lances, ocorrendo a **desclassificação** da empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PR, por erro na proposta. Neste lote/item sagrou-se **vencedora** a empresa **PONTE & BRITO LTDA ME**, na condição de arrematante que ofertou o menor preço, à qual fora adjudicado o objeto do lote em licitação. Infere-se, outrossim, do histórico eletrônico do certame que na disputa deste lote/item o sistema/pregoeiro oportunizou o respectivo e devido período **randômico de 12 minutos e 36 segundos**.

Para o **lote n.º 8** houve a participação de **06 (seis)** empresas, que efetivaram **16 (dezesesseis)** lances, não ocorrendo a **desclassificação** de nenhuma a empresa. Neste lote/item sagrou-se **vencedora** a empresa **PONTE & BRITO LTDA ME**, na condição de arrematante que ofertou o menor preço, à qual fora adjudicado o objeto do lote em licitação. Infere-se, outrossim, do histórico eletrônico do certame que na disputa deste lote/item o sistema/pregoeiro oportunizou o respectivo e devido período **randômico de 23 minutos e 19 segundos**.

Para o **lote n.º 9** houve a participação de **09 (nove)** empresas, que efetivaram **19 (dezenove)** lances, não ocorrendo a **desclassificação** de nenhuma a empresa. Neste lote/item sagrou-se **vencedora** a empresa **PONTE & BRITO LTDA ME**, na condição de arrematante que ofertou o menor preço, à qual fora adjudicado o objeto do lote em licitação. Infere-se, outrossim, do histórico eletrônico do certame que na disputa deste lote/item o sistema/pregoeiro oportunizou o respectivo e devido período **randômico de 00 minutos e 35 segundos**.

Para o **lote n.º 10** houve a participação de **04 (quatro)** empresas, que efetivaram **25 (vinte e cinco)**



lances, ocorrendo a **desclassificação** da empresa HUGO F VINAS, por erro nos lances. Neste lote/item sagrou-se **vencedora** a empresa **DENTAL UNIVERSO EIRELI – EPP**, na condição de arrematante que ofertou o menor preço, à qual fora adjudicado o objeto do lote em licitação. Infere-se, outrossim, do histórico eletrônico do certame que na disputa deste lote/item o sistema/pregoeiro oportunizou o respectivo e devido período **randômico de 17 minutos e 07 segundos**.

Para o **lote n.º 11** houve a participação de **07 (sete)** empresas, que efetivaram **26 (vinte e seis)** lances, não ocorrendo a **desclassificação** de nenhuma a empresa. Neste lote/item sagrou-se **vencedora** a empresa **PONTE & BRITO LTDA ME**, na condição de arrematante que ofertou o menor preço, à qual fora adjudicado o objeto do lote em licitação. Infere-se, outrossim, do histórico eletrônico do certame que na disputa deste lote/item o sistema/pregoeiro oportunizou o respectivo e devido período **randômico de 18 minutos e 04 segundos**.

Para o **lote n.º 12** houve a participação de **11 (onze)** empresas, que efetivaram **37 (trinta e e sete)** lances, não ocorrendo a **desclassificação** de nenhuma a empresa. Neste lote/item sagrou-se **vencedora** a empresa **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO**, na condição de arrematante que ofertou o menor preço, à qual fora adjudicado o objeto do lote em licitação. Infere-se, outrossim, do histórico eletrônico do certame que na disputa deste lote/item o sistema/pregoeiro oportunizou o respectivo e devido período **randômico de 17 minutos e 30 segundos**.

Para o **lote n.º 13** houve a participação de **07 (sete)** empresas, que efetivaram **15 (quinze)** lances, não ocorrendo a **desclassificação** de nenhuma a empresa. Neste lote/item sagrou-se **vencedora** a empresa **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO**, na condição de arrematante que ofertou o menor preço, à qual fora adjudicado o objeto do lote em licitação. Infere-se, outrossim, do histórico eletrônico do certame que na disputa deste lote/item o sistema/pregoeiro oportunizou o respectivo e devido período **randômico de 21 minutos e 57 segundos**.

Para o **lote n.º 14** houve a participação de **11 (onze)** empresas, que efetivaram **33 (trinta e três)** lances, não ocorrendo a **desclassificação** de nenhuma a empresa. Neste lote/item sagrou-se **vencedora** a

empresa **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO**, na condição de arrematante que ofertou o menor preço, à qual fora adjudicado o objeto do lote em licitação. Infere-se, outrossim, do histórico eletrônico do certame que na disputa deste lote/item o sistema/pregoeiro oportunizou o respectivo e devido período **randômico de 04 minutos e 10 segundos**.

Para o **lote n.º 15** houve a participação de **08 (oito)** empresas, que efetivaram **30 (trinta e três)** lances, não ocorrendo a **desclassificação** de nenhuma a empresa. Neste lote/item sagrou-se **vencedora** a empresa **DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**, na condição de arrematante que ofertou o menor preço, à qual fora adjudicado o objeto do lote em licitação. Infere-se, outrossim, do histórico eletrônico do certame que na disputa deste lote/item o sistema/pregoeiro oportunizou o respectivo e devido período **randômico de 07 minutos e 06 segundos**.

Para o **lote n.º 16** houve a participação de **12 (doze)** empresas, que efetivaram **47 (quarenta e sete)** lances, não ocorrendo a **desclassificação** de nenhuma a empresa. Neste lote/item sagrou-se **vencedora** a empresa **DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOS’PITALARES**, na condição de arrematante que ofertou o menor preço, à qual fora adjudicado o objeto do lote em licitação. Infere-se, outrossim, do histórico eletrônico do certame que na disputa deste lote/item o sistema/pregoeiro oportunizou o respectivo e devido período **randômico de 19 minutos e 02 segundos**.

Resultado da Licitação: sendo as **propostas vencedoras** juntadas aos autos, referente aos itens que obtiveram propostas exequíveis.

Por fim, segundo o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio as documentações correspondentes às empresas vencedoras, foram apresentadas pelas mesmas de conformidade com as normas editalícias.

Nenhum lote/item teve a disputa fracassada, nem houve a interposição de recurso.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA



Em observância ao cumprimento das formalidades exigidas pela Lei de n.º 8.666/93, Lei de n.º 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 785, de 30 de setembro de 2005, constatou-se a presença da seguinte documentação:

- a) Requisição/Autorização (fls. 02/03);
- b) Justificativa (fls. 04);
- c) Termo de Referência com mapas comparativos das médias mercadológicas que foram posteriormente retificados (fls. 05/347);
- d) Justificativa para agrupamento em lotes (fls. 351/352);
- e) Termo de Referência (fls. 353/421);
- f) Mapa Comparativo da Média Mercadológica com as respectivas pesquisas de preço (fls. 422/626);
- g) Certificado de Conclusão do Curso de Formação do(a) Pregoeiro(a) (às fls. 627);
- h) Lei Municipal nº 1634, de 20 de junho de 2017, que Dispõe sobre a Remuneração Mínima dos Servidores Artivos do Poder Executivo Municipal e Altera a Lei da Reforma Administrativa (Lei Municipal nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017), publicada no Diário Oficial do Município, Ano I, N.º 088, de 20 de junho de 2017 (às fls. 628/631);
- i) Ato nº 523/2017–SECOG, de 04 de julho de 2017 (publicado no DOM n.º 104, Ano I, de 13 de julho de 2017), que constituiu e nomeou os Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio integrantes da estrutura administrativa da CEL.IC – Central de Licitação, da Prefeitura de Sobral (às fls. 632);
- j) Decreto municipal n.º 1886, de 07 de junho de 2017, que Regulamenta as Aquisições Públicas no Âmbito do Município de Sobral (às fls. 633/639);
- k) Autuação (às fls. 640);
- l) Edital e seus anexos (fls. 641/761);
- m) Decreto municipal n.º 785, de 30 de setembro de 2005, que regulamenta a licitação na modalidade pregão (fls. 762/765);
- n) Decreto municipal n.º 1878, de 26 de maio de 2017, que Regulamenta no âmbito do







- Município de Sobral o Sistema de Registro de Preços (fls. 766/769);
- o) Ofício do(a) Pregoeiro(a) enviando o processo para a Coordenadoria Jurídica da Secretaria solicitando emissão de Parecer Jurídico (às fls. 770);
 - p) Parecer jurídico prévio (às fls. 771/773);
 - q) Publicações do edital, na internet: no site www.licitacoes-e.com.br (às fls. 774); no site do Município de Sobral http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/index.php/empresas/licitacoes-pms (às fls. 775), no Diário Oficial da União – Seção 3 (às fls. 776), no Diário Oficial do Estado do Ceará – Série 3 (às fls. 777) e em jornal de grande circulação (Diário do Nordeste – caderno Negócios (às fls. 778);
 - r) Documentações para habilitações e Propostas (às fls.);
 - s) Histórico do certame extraído do www.licitacoes-e.com.br referente a todos os **lotes/itens**, onde constam os competentes e respectivos atos de: **i)** lances de arrematação; **iii)** fornecedor vencedor; e, **iv)** adjudicações (às fls.); e,
 - t) Ofício do(a) Pregoeiro(a) enviando o processo para a Coordenadoria Jurídica da Secretaria solicitando emissão de despacho para homologação (às fls.).

ISTO POSTO, devidamente registrado no portal das licitações e não havendo recursos interpostos, não tendo sido constatado qualquer erro grosseiro ou similar, tendo sido todas as ressalvas já realizadas, adjudicado o objeto em apreço ao(s) mencionado(s) Licitante(s) arrematante(s), poderá a Autoridade responsável Homologar o certame, determinando, por conseguinte, que seja(m) procedida(s) aos respectivos registros de preços e as posteriores Contratação(ões), observados os prazos de Lei e do Edital, e efetivadas as devidas publicações.

É o parecer final. S.M.J.

Sobral / CE., 05 de dezembro de 2017.


VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE
Coordenadora Jurídica
OAB/CE n.º 25.817


LUCAS SILVA AGUIAR
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Licitações
OAB/CE n.º 29.357